

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 718 | Segunda-feira, 04 de Outubro de 2021 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 29 DE SETEMBRO DE 2021, O TEXTO DA PORTARIA Nº 492, FOI PUBLICADO ERRONEAMENTE, PORTANTO ONDE SE LÊ:

“ *Institui Comissão Sindicante e dá outras providências.* ”

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade desta administração municipal em realizar todos os seus procedimentos administrativos sob a égide dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública, principalmente os insculpidos no Artigo 37 da Carta Magna; **CONSIDERANDO** o dever desta administração em averiguar os procedimentos administrativos encetados por seus servidores públicos e promover em caso de comprovada irregularidade, correções, orientações e outras medidas administrativas previstas em lei;

CONSIDERANDO os fatos constantes no processo administrativo nº 11809/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância e Auditoria Contábil relacionados aos fatos e atos administrativos constantes no processo administrativo acima referido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: Presidente: BRAUNER ANTONIO FELICIANO, R.G. 17.091.169, Secretário Municipal de Finanças, ROBSON FONTES PAULO, R.G. 16.570.120, Secretário Municipal Adjunto de Assuntos Jurídicos, VÂNIA CEZARETTO, R.G. 46.548.702-6, Secretária Municipal Adjunta de Governo e JOSEANE MARTINS GOMES, R.G. 18.408.731-4, Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos respectivos de seus empregos públicos.

Art. 3º Cautelamente, ficam suspensos todos os atos administrativos relacionados aos fatos a serem apurados, inclusive liquidação e pagamento, todos relacionados ao C.N.P.J. 08.573.627/0001-43.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada se necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL”

LEIA-SE:

“ *Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 363, de 13 de julho de 2021.* ”

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 363 de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de setembro de 2021
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL”



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br